

DECRETO Nº 1.940, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 332.650,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender despesas que correrão nas contas das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004	MANUT. DAS ATIV. DO GABINTE DO PREFEITO	
3.3.3.90.39 – 205	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$ 2.800,00
03.01.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA ADM. E PLANEJ.	
3.3.3.90.39 – 281	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$ 21.100,00
03.01.04.122.0002.2008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E ENCARGOS SOC DE SERV.	
3.3.1.91.13 – 291	Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.3.90.39 – 313	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$ 6.000,00
05.01.04.122.0002.2012	MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.1.90.16 – 321	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 23.600,00
05.01.04.122.0002.2073	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3.3.3.90.39 – 768	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$ 150,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA ÁGUA	
3.3.3.90.39 – 368	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$ 8.000,00
06.01.12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB	
3.3.1.90.11 – 422	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 49.300,00
06.01.12.361.0014.2093	ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB	
3.3.1.90.16 - 429	Outras Pessoas Variáveis – Pessoal Civil.	R\$ 10.000,00
06.01.12.365.0013.2032	MANUT. DOS SERV DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.1.90.13 – 382	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.700,00
06.01.12.365.0013.2094	ENSINO INFANTIL – 60% FUNDEB	
3.3.1.90.11 – 380	Vencim. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
06.01.12.367.0015.2096	EDUCAÇÃO ESPECIAL – 60% FUNDEB	
3.3.1.91.13 – 785	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.800,00
06.04.27.812.0005.2020	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	
3.3.3.90.31 – 39222	Premiações Cult. Art. Cient., Desp	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.3.90.39 – 530	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	
3.3.3.90.30 – 520	Material de Consumo	R\$ 20.200,00

08.01.20.334.0019.2068	MANUT. DESENV. ATIVID. PATRULHA AGRÍCOLA	
3.3.3.90.30 – 638	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. ASSIST. SOCIAL	
3.3.1.90.11 – 682	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	<u>R\$ 44.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 332.650,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.18.541.0024.2070	MANUT. DESENV. ATIV. DEPART. MEIO AMBIENTE	
3.4.4.90.52 – 44003	Equip. Material Permanente.....	R\$ 2.800,00
03.01.04.122.0002.1009	RECEB. DE TERRENOS EM DAÇÃO DE PAGAMENTO	
3.4.4.90.61 – 276	Aquisição de Imóveis	R\$ 4.800,00
03.01.04.122.0002.2006	CUSTAS DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	
3.3.3.90.30 – 277	Material de Consumo.	R\$ 1.700,00
3.3.3.90.39 – 279	Outros Serv. de Terceiros – PJ	<u>R\$ 3.800,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 5.500,00
03.01.04.122.0002.2073	MANUT. CONSERV. PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.3.90.30 – 44011	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
04.01.04.122.0002.1012	PROGR. DE INCENTIVO A EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS	
3.3.3.90.30 - 45000	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
05.01.04.122.0002.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.52 - 317	Equip. e Material Permanente	R\$ 150,00
05.01.06.452.0008.1025	INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUM. PÚBLICA	
3.3.3.90.30 - 336	Material de Consumo	R\$ 4.800,00
3.3.3.90.39 - 337	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$ 4.800,00
3.4.4.90.51 - 338	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 9.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 18.600,00
05.01.06.452.0008.2025	MANUT. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBL. DO MUNICÍPIO	
3.3.3.90.30 - 329	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.3.90.39 - 334	Outros Serv. de Terceiros – PJ	<u>R\$ 5.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 13.000,00
05.01.18.541.0024.2070	MANUT. DESENV. ATIV. DEP. MEIO AMBIENTE	
3.3.3.90.30 - 39244	Material de Consumo	R\$ 4.800,00
06.01.12.361.0014.1045	AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS	
3.4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 2.700,00
06.01.12.361.0014.2093	ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
3.3.3.90.30 - 39237	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.39 - 39238	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$ 39.500,00
3.4.4.90.52 - 39239	Equip. e Material Permanente	<u>R\$ 4.800,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 59.300,00
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
3.3.3.90.46 - 772	Auxílio Alimentação	R\$ 70.000,00
06.01.12.367.0015.2096	EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60% FUNDEB	
3.3.1.90.04 - 446	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 2.800,00
06.04.27.812.0005.2019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
3.3.3.90.36 - 39217	Outros Serv. de Terceiros – PF	R\$ 2.000,00

07.01.10.301.0018.1061	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
3.4.4.90.52 - 509	Equip. e Material Permanente	R\$	4.500,00
07.01.10.301.0018.2046	TREINAMENTO E APERF. DE SERV. A SERV. DA SECR.		
3.3.3.90.14 - 516	Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
07.01.10.301.0018.2052	ATIVIDADES ESF		
3.3.1.90.11 - 575	Vencim.e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.800,00
07.01.10.301.0018.2053	ATIVIDADES CAMPANHA DE VACINAÇÃO		
3.3.3.90.32 - 590	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	4.800,00
3.3.3.90.39 - 591	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$	1.800,00
	SUBTOTAL	R\$	6.600,00
07.01.10.301.0018.2057	SAÚDE BUCAL		
3.3.3.90.32 - 617	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	3.500,00
3.3.3.90.36 - 618	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$	800,00
	SUBTOTAL	R\$	4.300,00
07.01.10.302.0018.2049	ATIV. GERAIS EM AÇÕES DE SAÚDE AO CIDADÃO		
3.3.3.90.30 - 539	Material de Consumo	R\$	5.000,00
08.01.20.606.0019.2069	CORRETIVOS FERTILIZANTES		
3.3.3.90.30 - 637	Material de Consumo	R\$	60.000,00
09.01.08.241.0017.2042	PROGRAMA ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.3.90.32 - 731	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	5.400,00
3.3.3.90.39 - 737	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$	6.500,00
	SUBTOTAL	R\$	11.900,00
09.01.08.244.0017.1036	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		
3.3.3.90.39 - 15337	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$	4.500,00
09.01.08.244.0017.1059	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
3.4.4.90.52 - 679	Equip. e Material Permanente	R\$	4.800,00
09.01.08.244.0017.2041	PROGR. DE ATENÇÃO AS FAM. E GRUPO DE MULHERE		
3.3.3.90.30 - 716	Material de Consumo	R\$	13.000,00
3.4.4.90.52 - 709	Equip. e Material Permanente	R\$	9.800,00
	SUBTOTAL	R\$	22.800,00
	TOTAL	R\$	332.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração